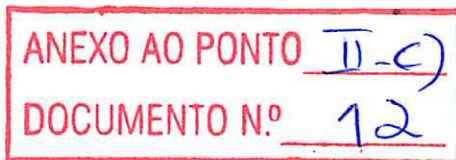




Assembleia Municipal de Setúbal



Moção

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens são entidades oficiais não judiciais, compostas por diversas entidades públicas e privadas de cada concelho, dotadas de autonomia funcional que visam promover e salvaguardar os direitos da criança e do jovem.

O trabalho da Comissão de Setúbal é vasto: é preciso avaliar as situações, instruir os processos, elaborar os relatórios, pedir diligências, ouvir crianças, algumas com problemas psicológicos, outras com comportamentos desviantes, dar resposta a pais desesperados ou que baixaram os braços, fazer visitas domiciliárias e aplicar medidas.

Existem constrangimentos logísticos e algum incumprimento nas respostas de primeira linha por falta de meios e de recursos humanos. De pouco serve a sinalização duma situação, as problemáticas diagnosticadas e as medidas preconizadas, quando as respostas ao nível do sistema escolar são insuficientes ou se uma consulta de pedopsiquiatria ou de pedopsicologia chega a ter 6 meses de espera.

Em 2015, no âmbito do regime de “requalificação” pelo Instituto de Solidariedade Social, duas técnicas, com grande experiência na avaliação das situações de perigo e nas tomadas de decisões, cessaram funções.

Para minimizar esta falta de meios, a maioria PSD-CDS que então governava o país decidiu alterar a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e no art.º 19º, n.º 2 determinou que: “O exercício de função na Comissão Alargada pressupõe a afetação dos comissários ao trabalho efetivo na comissão, por tempo não inferior a oito horas mensais, a integrar o período normal de trabalho”.

Dito de outra forma, todas as instituições que integrem a Comissão Alargada (a Assembleia Municipal tem 4 representantes) ficam obrigadas a disponibilizar um colaborador 8 horas por mês em detrimento da instituição de origem.



**Assembleia Municipal de Setúbal**

Na prática, tal não funciona porque as entidades representadas na Comissão Alargada também sofrem do mesmo mal: falta de meios e de recursos humanos.

Mais uma vez, o Estado transfere as suas responsabilidades sem disponibilizar as verbas necessárias, enquanto a Comissão Nacional pede “boa vontade” para viabilizar a sua filosofia de colaboração no projeto da CPCJ, um projeto importante que representa, para muitas crianças, a única ajuda disponível e de proximidade.

Em 2017, foram os representantes das Forças de Segurança (PSP) que, sem justificação conhecida, suspenderam a sua colaboração preciosa. Ainda em 2017, foi a Médica Pediatra do Centro Hospitalar de São Bernardo que deixou de poder apoiar a CPCJ.

Face a exposto, a Assembleia Municipal de Setúbal, reunida no dia 27 de abril de 2017, delibera:

1. Exigir a revogação das alterações à lei de proteção de crianças e jovem que desresponsabilizaram o Estado das suas obrigações e permitiram o esvaziar de meios e recursos afetos às Comissões;
2. Reconhecer o valioso trabalho desenvolvido pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Setúbal e a necessidade de dotar esta estrutura dos meios adequados para o desempenho das suas atribuições e competências;
3. Reafirmar o entendimento de que a proteção de crianças e jovens não pode depender em exclusivo da “boa vontade” e de “cidadãos eleitores preferencialmente com especial conhecimento ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo”, sendo indispensável a existência de meios e de recursos humanos com formação adequada para lidar com situações extremamente complexas.

Os eleitos da CDU,